



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL, com início às 8h do dia 21/01/2026 e encerramento às 23h59m do dia 28/01/2026**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025. Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na Portaria TSE nº 886/2017, sob pena de ser desconsiderado (art. 12 da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025). Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025).

01. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600188-16.2024.6.10.0001

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 1ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: AGRAVOS INTERNOS EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA DE ID 18766877, NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL (AIJE) POR SUPOSTA FRAUDE À COTA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2024

1º AGRAVANTE: FÁBIO HENRIQUE DIAS DE MACEDO FILHO

ADVOGADO: FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES – OAB/MA 19.624

ADVOGADO: PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA – OAB/MA 12.895

ADVOGADO: THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES – OAB/MA 18.014

ADVOGADO: JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO – OAB/MA 15.627

ADVOGADO: CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES – OAB/MA 15.529

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA – OAB/MA 2.867

2º AGRAVANTE: WENDELL ARAGÃO MARTINS

ADVOGADO: SUAME PEREIRA SILVA – OAB/MA 19.928

3º AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022

1º INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS (ANTIGO PTN)

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA VELOSO – OAB/MA 26.449

ADVOGADO: FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES – OAB/MA 19.624

ADVOGADA: LARA MARIA DE ALMEIDA PAZ – OAB/MA 26.452

ADVOGADO: PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA – OAB/MA 12.895

ADVOGADO: THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES – OAB/MA 18.014

ADVOGADO: CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES – OAB/MA 15.529

ADVOGADO: JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO – OAB/MA 15.627

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA – OAB/MA 2.867

2ª INTERESSADA: BRENDA CARVALHO PEREIRA

ADVOGADA: MAYARA GARCÊS ACEITUNO – OAB/MA 15.313

3ª INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COUTINHO, ANA AMÉLIA MENDES LOBO JARDIM

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

4ª INTERESSADA: LORENA VERUSKA SOUSA MELO MACEDO

1º AGRAVADO: EDUARDO BEZERRA ANDRADE

ADVOGADO: GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA – OAB/MA 25.733

ADVOGADA: LUIZA CORREIA CRUZ – OAB/MA 24.439

ADVOGADO: ADENAUER LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA JUNIOR – OAB/MA 9.885

ADVOGADO: LUÍS PAULO CORREIA CRUZ – OAB/MA 12.193

2º AGRAVADO: MATHEUS MENDES LIMA DE MORAES

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

3º AGRAVADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANOS (ANTIGO PRB)

ADVOGADA: CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS – OAB/MA 6.485

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SILVA ALEXANDRE CHAVES – OAB/MA 28.932

ADVOGADO: MÁRCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo **CONHECIMENTO** dos agravos internos, rejeitando-se as questões de ordem preliminares e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** dos agravos internos, mantendo-se integralmente a decisão monocrática que determinou o reingresso aos autos do acervo probatório oriundo tanto do Inquérito Policial nº 2024.0121610 quanto da Busca e Apreensão Criminal nº 0600015-49.2025.6.10.0003, assegurando-se o contraditório mediante a abertura de prazo para manifestação das partes, conforme já ordenado.

Em decisão datada de 03/10/2025, o Juiz Relator deferiu o reingresso aos autos das provas emprestadas oriundas do Inquérito Policial nº 2024.0121610 (0600012-94.2025.6.10.0003) e do Processo nº 0600015-49.2025.6.10.0003 (busca e apreensão criminal).

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600002-69.2025.6.10.0029

PROCEDÊNCIA: COLINAS – 29ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, ECONÔMICO, CAPTAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: COLIGAÇÃO “COLINAS DE TODOS NÓS”, PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B, PARTIDO SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO – OAB/MA 6.148

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA – OAB/MA 7.066

INTERESSADO: JOÃO HAROLDO SARAIVA GOMES BARROSO

ADVOGADO: RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO – OAB/MA 6.148

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA – OAB/MA 7.066

1º RECORRIDO: RENATO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADA: DANNIELE RAMOS ZORDAN – OAB/MA 19.755

ADVOGADO: WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352

2º RECORRIDO: VALBERLENE LOPES DIAS SANTOS

ADVOGADO: WHALLEF BERNARDES LOPES – OAB/MA 22.654

ADVOGADA: SARA MIRANDA DA SILVA BARROSO – OAB/MA 19.499

ADVOGADO: WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, e extinta a ação com resolução de mérito.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600523-29.2024.6.10.0100

PROCEDÊNCIA: CENTRO NOVO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18784332, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: NEY JORGE SILVA PASSINHO

ADVOGADO: LINCON LIMA SAMPAIO – OAB/MA 14.303

ADVOGADO: GUILHERME VICTOR ARAUJO TAVARES DA SILVA – OAB/MA 16.376

INTERESSADO: DOMICIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: LINCON LIMA SAMPAIO – OAB/MA 14.303

ADVOGADO: GUILHERME VICTOR ARAUJO TAVARES DA SILVA – OAB/MA 16.376

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo conhecimento e DESPROVIMENTO dos embargos de declaração, ante a inexistência de vícios a serem sanados.

Na sessão virtual de 21 a 28/10/2025, esta Corte unanimemente deu parcial provimento ao recurso, para anular a sentença proferida pelo Juízo da 100ª Zona Eleitoral, por ausência de fundamentação idônea e, estando o feito em condições de imediato julgamento, julgar desaprovadas as contas de campanha de Ney Jorge Silva Passinho, relativas às Eleições Municipais de 2024, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 14.929,00, correspondente aos gastos irregulares com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600558-56.2024.6.10.0013

PROCEDÊNCIA: BACABAL– 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA CLARA DE SOUSA DA LUZ

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADO: CARLOS SEABRA DE CARVALHO COÊLHO – OAB/MA 4.773

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria Clara de Sousa da Luz, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997. Determinou, ainda, a devolução do valor utilizado para pagar o contador e advogado a título de recursos de origem não identificada, nos termos do art. 32, §1º, I e VI, da Resolução TSE 23.607/2019, a ser apurado em liquidação de sentença, bem como o valor de R\$ 90,00 reais por caracterizar utilização de recurso de origem não identificada, também, nos termos do art. 32, §1º, I e VI, da Resolução TSE 23.607/2019.

05. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600346-74.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18770591, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B
ADVOGADO: EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

INTERESSADOS: MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO, EDSON SERRA COSTA
ADVOGADO: EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 02/10/2025, esta Corte unanimemente desaprovou a prestação de contas apresentada pelo Diretório Estadual do Partido Comunista Do Brasil (PC do B), referente ao exercício financeiro de 2023, determinando a transferência do valor de R\$ 8.605,93 para a conta específica da mulher, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600470-22.2020.6.10.0057

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS – 57ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18740773, NO RECURSO ELEITORAL EM EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, OBJETIVANDO NULIDADE DE SENTENÇA QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO A VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTE: FERNANDO GOMES SOARES

ADVOGADO: ROMARIO DE JESUS LIMA – OAB/MA 27.147

ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BISPO – OAB/MA 6.259

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOUVEIA – OAB/MA 4.702

INTERESSADO: NELCINO LEOCADIO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOUVEIA – OAB/MA 4.702

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 07/08/2025, esta Corte unanimemente, negou provimento ao recurso, restando mantida integralmente a sentença recorrida.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600163-98.2024.6.10.0034

PROCEDÊNCIA: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – 34ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ALDECY ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Aldecy Antonio dos Santos Pereira, com base no art. 74, III da Resolução TSE 23.607/19.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600272-36.2024.6.10.0027

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

1º RECORRENTE: DJALMA DE MELO MACHADO

ADVOGADO: PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO – OAB/CE 9.473

ADVOGADO: KÁSSIO FERNANDO BASTOS DOS SANTOS – OAB/MA 17.027

2º RECORRENTE: ALDAIR SOUSA FERNANDES

ADVOGADO: PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO – OAB/CE 9.473

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo parcial provimento do recurso eleitoral, mantendo-se a desaprovação das contas, com a redução do valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 25.958,90.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Djalma de Melo Machado, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Determinou, ainda, a devolução ao erário do valor de R\$ 93.829,48 (noventa e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral